



**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912456739, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [Município de Aguas de Lindoia] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: <b>Município de Aguas de Lindoia</b>		
CNPJ/MF: <b>46.439.683/0001-89</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>	
Nome Fantasia: <b>Aguas de Lindoia Gabinete Prefeito</b>		
Endereço: <b>R Professora Carolina Froes, 321 - Centro</b>		
Cidade: <b>Aguas de Lindoia</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>13.940-000</b>
Endereço Eletrônico: <b>compras@aguasdelindoia.sp.gov.br</b>	Telefone: <b>(19) 3924-9335</b>	
Representante Legal I: <b>Gilberto Abdou Helou</b>		
Cargo/Função: <b>Prefeito</b>	RG: <b>14.538.207-2</b>	CPF: <b>059.066.458-10</b>

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>	
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Endereço Eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte a Contratos Comerciais</b>		
RG: <b>22.832.377-0 SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>	
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais</b>		
RG: <b>27.631.325-2</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 15/03/2023 até 15/03/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/03/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 170.000,00 (Cento e**

setenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 17/02/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 17/02/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Abdou Helou, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38455507** e o código CRC **1E994A7E**.